

PROJETO DE LEI Nº 058-03/2015

Autoriza o Poder Executivo a incluir atividades no PPA e LDO 2015 e abrir Crédito Especial de R\$ 538.754,52.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir as seguintes atividades no PPA 2014-2017, Lei nº 9.153/2013, e na LDO 2015, Lei nº 9.566/2014:

Órgão: 14 – Secretaria de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal da Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa 0065 – Assistência Integral à Saúde

Atividade: 2242 – Recurso Est. Regionalização Mutirão FUNDEF

Finalidade: Ações destinadas para atender ao Programa Regionalização Mutirão Fundef

Atividade: 2243 - Rec. Estadual Aquis. Equip./Veículos

Finalidade: Ações destinadas para atender ao Programa Aquisição Equipamentos/Veículos

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2015, Lei nº 9.687/2014, no valor de R\$ 538.754,52 (quinhentos e trinta e oito mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

14.01 – Secretaria de Saúde

10.301.0065.2195 – Rec. Est. Epidemiologia

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 30.000,00

4.4.90.52 – Equip. E Mat. Permanente R\$ 11.019,28

Recurso 4190 – Epidemiol.Est.Banri C/C 04.052373.0-3

10.301.0065.2242 – Recurso Est. Regionalização Mutirão FUNDEF

3.3.50.43 – Subvenções Sociais R\$ 29.564,47

Recurso 4240 – Regionalização – Custeio 04.052373.0-3

10.301.0065.2243 – Rec. Estadual Aquis. Equip./Veículos

4.4.90.93 – Indenizações e Restituições (Rec. 4292) R\$ 12.890,55

4.4.90.93 – Indenizações e Restituições (Rec. 4302) R\$ 438.080,87

4.4.90.52 – Equip. Mat. Permanente (Rec. 4293) R\$ 6.634,58

4.4.90.52 – Equip. Mat. Permanente (Rec. 4931) R\$ 564,77

TOTAL R\$ 538.754,52

Art. 3º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

- Superávit financeiro 2014:

Recurso 4190 Epidemiol.Est.Banri C/C 04.0523730-3	R\$ 51.019,28
Recurso 4240 Regionalização – Custeio 04.052373.0-3	R\$ 29.564,47
Recurso 4292 Aquis. Vans. Banri 04.052373.0-3	R\$ 12.890,55
Recurso 4302 Aquisição Equip. UPA Banri 04.0523730-3	R\$ 438.080,87
Recurso 4293 Aquisição Equip. Banri 04.052373.0-3	R\$ 6.634,58
Recurso 4931 Aquisição de Equipamentos Fed. 63.913-3	R\$ 559,22

- Excesso de arrecadação:

Recurso 4931 Aquisição de Equipamentos Fed. 63.913-3	R\$ 5,55
--	----------

TOTAL R\$ 538.754,52

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de março de 2015.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 058-03/2015

Lajeado, 30 de março de 2015.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a incluir atividades no PPA e LDO 2015 e abrir Crédito Especial de R\$ 538.754,52.

A inclusão da Atividade 2242 – Recurso Est. Regionalização Mutirão FUNDEF, Finalidade: Ações destinadas para atender ao programa Regionalização Mutirão Fundef e da Atividade 2243 - Rec. Estadual Aquis. Equip./Veículos, Finalidade: Ações destinadas para atender ao Programa Aquisição Equipamentos/Veículos, se fazem necessárias para continuidade dos referidos programas no ano de 2015, tendo em vista que os mesmos não foram previstos na elaboração da Lei Orçamentária Anual.

A abertura de crédito especial refere-se a reaproveitamento de saldos bancários de 2014, inclusive rendimentos, para cumprimento de objetos de convênios com Estado/União onde serão aplicados em aquisição de equipamentos para UBS e UPA, auxílio FUNDEF e manutenção atividades da Epidemiologia no Município no exercício de 2015.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Carlos Eduardo Ranzi,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.